



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

I. Informações Básicas:

Estudo Técnico Preliminar – Secretaria Municipal da Agricultura.

II. Contatos:

E-mail: agricultura@uniaodooeste.sc.gov.br

Telefone: 49 3348-1131

Responsável(is): Lucas Andre Esposito , Luiz Carlos Gonçalves

III – OBJETO:

Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade da AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) MOTOBOMBA SUBMERSA NOVA, DESTINADA A MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ÁGUA. A realização da aquisição serve para o atendimento da demanda, e se faz necessária visto que a bomba é utilizada para o abastecimento de água na Escola Municipal Ângelo Soleti e das demais áreas da região do Município.

IV – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

Justifica-se a devida aquisição do objeto tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente em solucionar o problema da falta d'água no local, já que a motobomba atual encontra-se queimada. O Município afim de assegurar os recursos e aproveitar a motobomba, tentou realizar o reparo do equipamento, onde restou sem sucesso visto que o reparo iria custar quase 80% do valor de uma motobomba nova e optar por uma nova garante o funcionamento adequado do sistema sem risco de falhas recorrentes.

Além disso, a aquisição visa assegurar que toda a população tenha acesso a esse recurso, uma vez que a água é indispensável e imprescindível para a subsistência das necessidades humanas básicas. Motobombas novas possuem tecnologia mais avançada, o que pode aumentar a eficiência e reduzir o consumo de energia. Isso pode representar economia financeira a médio e longo prazo, já que uma motobomba em boas condições de funcionamento é essencial para garantir o abastecimento contínuo e seguro. Equipamentos desgastados podem falhar sem aviso, interrompendo o fornecimento de água.

V– DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

Previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA Lei nº 1.258 de 23 de Outubro de 2023.

O Município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

VI– REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

• Habilitação Jurídica:

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) Documento com foto do representante legal.

• Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso; (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Link para consulta: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. (Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: <https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal; (Link para consulta: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho. (Link para consulta: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

g) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União. (link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

VII – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

A partir da definição do objeto e dos requisitos da contratação é possível definir algumas alternativas possíveis para solução da demanda:

SOLUÇÃO 01: Aquisição de uma motobomba nova com recursos próprios: Utilizar recursos já disponíveis no orçamento para a compra imediata de uma nova motobomba, o que garante uma solução rápida e direta para restabelecer o funcionamento do poço artesiano.

SOLUÇÃO 02: Locação de motobomba: Contratar uma motobomba temporariamente, o que permite a continuidade do serviço enquanto se planeja a compra definitiva de um equipamento novo. Essa alternativa é útil para atender a demanda urgente sem um alto investimento inicial.

SOLUÇÃO 03: Convênio ou parceria para aquisição compartilhada: Buscar convênios ou parcerias com outras instituições ou órgãos municipais que possam dividir o custo da nova motobomba, permitindo a aquisição com um menor impacto financeiro direto para o orçamento da cidade

- MELHOR SOLUÇÃO: fazendo a análise das possíveis alternativas elencadas anteriormente, foi definido que a melhor solução, tanto técnica quanto econômica, é a alternativa número 1, visto que a compra imediata com recursos próprios elimina a dependência de terceiros, como no caso de locações ou parcerias, e assegura que o equipamento estará disponível para uso contínuo, sem riscos de interrupções no fornecimento de água.

VIII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

Da forma de fornecimento/execução:

a) Objetivo da aquisição: Garantir o funcionamento contínuo e eficiente do poço artesiano, responsável pelo abastecimento de água na região, por meio da compra de uma motobomba nova que substitua a unidade antiga, a qual não possui conserto viável.

b) Especificações do equipamento: A motobomba adquirida deverá ser de tecnologia atual, compatível com as especificações do poço e projetada para o volume de uso requerido pela demanda. Além de atender aos requisitos de potência, vazão e pressão, o equipamento deve ser de alta eficiência energética para minimizar o consumo e os custos operacionais.

c) Requisitos técnicos e normativos: A motobomba deve cumprir as normas de segurança e eficiência estabelecidas por órgãos reguladores, como o INMETRO. O equipamento deve ser adequado para operação em poços artesianos e capaz de suportar condições de funcionamento contínuo, oferecendo confiabilidade e durabilidade.

Dos benefícios esperados com aquisição:

Benefícios Esperados com a Aquisição:

a) Eficiência operacional: A nova motobomba, mais eficiente, otimizará o consumo de energia e oferecerá uma maior durabilidade, reduzindo custos ao longo do tempo.

b) Confiabilidade e segurança no abastecimento: Com um equipamento moderno e um plano de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

manutenção regular, o sistema operará de forma contínua e segura, garantindo o abastecimento de água para a comunidade sem interrupções.

b) Redução de custos de manutenção: Com um equipamento novo, os gastos com manutenção corretiva devem diminuir, enquanto a garantia cobre possíveis defeitos iniciais.

IX – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

ITEM	DESCRIÇÃO C/ ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Motobomba Submersa 3.0HP 30E 3880V TRI-E 2.8m ³ /h – 166.5mca - Nova	UND	01	R\$ 8.350,00	R\$ 8.350,00
02	Mão de obra para instalação e deslocamento até o local do poço, localizado na Av. Tiradentes, Centro, União do Oeste - SC	SERV.	01	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
VALOR TOTAL					R\$ 9.900,00

X – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

Item	Descrição	Qtd.	UND	COT - EMPRESA 01	COT - EMPRESA 02	COT - EMPRESA 03
01	Motobomba Submersa 3.0HP 30E 3880V TRI-E 2.8m ³ /h – 166.5mca	UND	01	R\$ 8.500,00	R\$ 8.350,00	R\$ 8.195,00
02	Mão de obra para instalação e deslocamento até o local do poço, localizado na Av. Tiradentes, Centro, União do Oeste - SC	UND	01	R\$ 450,00	R\$ 3.200,00	R\$ 950,00

Desta maneira, levando em consideração as quantidades máximas a serem adquiridas durante o período de vigência da contratação, estima-se um **gasto máximo** no valor de **R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)**.

Nota-se que este valor leva em conta a aquisição da Motobomba nova e sua mão de obra para a instalação.

XI – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Para o processo de contratação que segue, foi adotado o parcelamento da solução em GLOBAL. Essa abordagem permite que somente uma licitante seja capaz arrematar o item de forma eficiente e eficaz, com maior padronização e optando-se pela adjudicação GLOBAL, observa-se que há uma significativa melhora, pois, a padronização do equipamento possibilita o uso eficiente e familiarizado pelos usuários/servidores.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

Por meio dessa estratégia, espera-se obter uma maior concorrência entre os licitantes, proporcionando a possibilidade de se obter melhores propostas tanto em termos de qualidade quanto de preço. Isso contribui para a eficiência e a transparência do processo licitatório.

XII– CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não existe no momento contratações correlatas e interdependentes.

XIII – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

No presente momento, o município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

XIV – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Pretende-se alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis da contratação e o atendimento adequado das necessidades da Administração Municipal.

A aquisição pretendida busca a economicidade, eficácia, eficiência, e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito aos possíveis impactos ambientais.

XV – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

Em relação ao ambiente necessário para a execução dos serviços, compete ao fornecedor/contratado a disponibilidade de instalações adequadas e auxílio dos servidores que vão manusear o equipamento e compete a contratante os insumos e licenciamentos para o uso do equipamento nas saibreiras, para o atendimento das demandas do Município de União do Oeste.

XVI – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

Não foram detectados impactos ambientais no estudo feito pela pasta.

XVII– POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

O Estudo Técnico Preliminar trouxe informações importantes acerca da aquisição de 1 (uma) motobomba submersa nova, destinada a manutenção da rede municipal de água. A realização da aquisição serve para o atendimento da demanda, e se faz necessária visto que a bomba é utilizada para o abastecimento de água na Escola Municipal Ângelo Soleti e das demais áreas da região do Município.

Este estudo técnico preliminar busca, subsidiar a elaboração do Termo de Referência, consolidações e comparação de preços praticados. Dessa forma, e considerando o conjunto de informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade da contratação, no que tange aos aspectos econômico-financeiros, pelos



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

benefícios almejados, e, principalmente, o alcance dos objetivos institucionais com eficiência.

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução, através de Processo Licitatório. Nesta perspectiva, considerando as diretrizes estabelecidas e o levantamento realizado no Estudo aqui citado, o Setor de Compras que referenda este ETP entende que a contratação pretendida é viável.

Município de União do Oeste (SC), em 27 de novembro de 2024.



Documento assinado digitalmente

LUIZ CARLOS GONCALVES

Data: 27/11/2024 11:04:34-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

LUIZ CARLOS GONÇALVES
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente